

02 - Procedimento de entrada

Introdução.....	1
Checklist.....	1
Cadastro de Partes/Representates.....	2
Inclusão do Histórico de Partes.....	2
Inclusão de Tarjas Processuais.....	2
Conferência do Banco Nacional de Mandados de Prisão.....	2
Expedição de Certidão de Antecedentes Criminais.....	2

01 - Introdução

Nas Varas Criminais os autos processuais entram através das seguintes filas:

- Processos Redistribuídos/...
-
-
- ...

Em sua maioria, os processos das Varas Criminais são oriundos da Central de Inquérito, quando do oferecimento da denúncia pelo Ministério Público¹, logo, a principal porta de entrada de processos é a fila Processos Redistribuídos.

02 - Checklist

Nesta fase pré-processual a Vara deverá realizar as seguintes diligências, antes de encaminhar concluso para o Juiz.

- Cadastro de Partes/Representantes
- Inclusão do Histórico de Partes
- Inclusão de Tarjas processuais
- Conferência do Banco Nacional de Mandados de Prisão
- Expedição de Certidão de Antecedentes Criminais

¹ A fundamentação está na Resolução n° 06/2019 - TJAM, em seu art. 1º, §3º, nestes termos: “A competência da Central de Inquéritos se exaure após o oferecimento da denúncia pelo Ministério Público, ocasião em que as medidas cautelares, requeridas no curso da ação penal, serão de competência do Juízo de Conhecimento.”

02.1 Cadastro de Partes/Representates

...

02.2 Inclusão do Histórico de Partes

...

02.3 Inclusão de Tarjas Processuais

...

02.4 Conferência do Banco Nacional de Mandados de Prisão

...

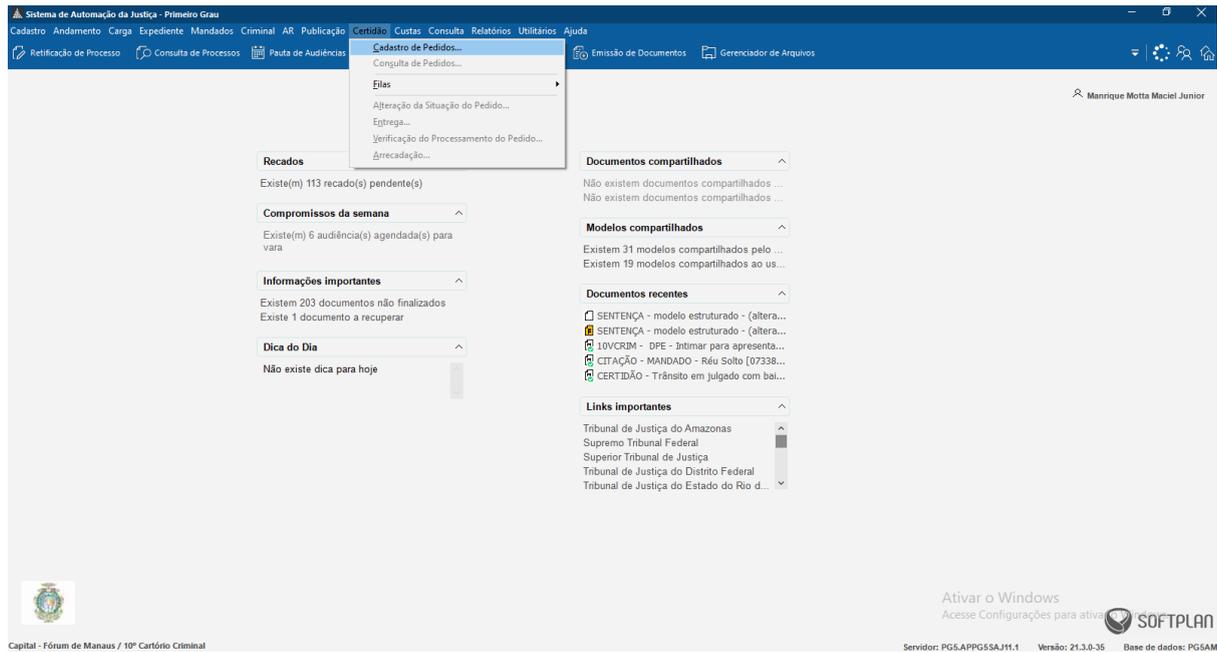
02.5 Expedição de Certidão de Antecedentes Criminais

Esta explicação também está disponível em Vídeo! acesse pelo QrCode:



A expedição de nova Certidão de Antecedentes Criminais é importante para averiguar a possibilidade de aplicação de medidas diversas da prisão ou outros benefícios como a Suspensão Condicional do Processo, sendo importante a juntada do referido documento atualizado.

Para iniciar a criação de uma nova certidão de antecedentes criminais dentro do SAJ/PG5 acesse "**Certidão/Cadastro de Pedido...**".



Será apresentada a tela abaixo, para iniciar a consulta clique no botão “Novo”

Os únicos campos obrigatórios são o Nome e Pessoa (Física ou Jurídica), entretanto, quanto mais informações, melhor será a busca dentro da Base de dados do SAJ/PG5.

A pesquisa incluirá todos os processos com o mesmo nome da parte e mostrará quais dados estão coincidindo ou não para que seja feita a análise de que se trata da mesma pessoa, ou caso de homônimo.

Após preencher os campos clique em “Salvar”. Aguarde alguns instantes e clique após em “Restaurar”. Caso nenhum dos botões “Analisar” ou “Emitir” fique ativo, aguarde mais alguns instantes e clique novamente em “Restaurar”.